



SANCIONADA
EM 08/02/23

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 507/2023
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação da Coordenadoria de Políticas Públicas Para Mulheres, situada na Rua José Bonifácio, n.º 236, no centro desta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A nova Coordenadoria de Políticas Públicas Para Mulheres, situada na Rua José Bonifácio, n.º 236, no centro desta cidade, passa formalmente a denominar-se “**Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres Professora Ivânia Santana Souza Oliveira**”.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal